

## **EDITAL 01/2022 - PRODIP**

### **ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES DA UDESC/CERES EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS.**

**A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul da UDESC (CERES), com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, objetivando chamadas do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos nacionais no ano de 2022, comunica a abertura de inscrições e as normas aplicáveis para a participação de docentes em eventos técnico-científicos e artístico-culturais e publicação de artigos em periódicos científicos.**

#### **1. FINALIDADE E OBJETIVOS**

- 1.1** O Programa de Apoio para participação em eventos, conforme estabelece a Resolução Nº 371/2005 – CONSUNI, visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa. O PRODIP tem por finalidades:
  - 1.1.1.** Apoiar os pedidos de auxílio para apresentação de trabalhos de docentes pesquisadores efetivos, em eventos científicos tais como congressos e similares, em conformidade com a Resolução Nº 371/2005 – CONSUNI.
  - 1.1.2.** Apoiar os pedidos de pagamento de taxas ou encargos de publicação de artigos em periódicos científicos nacionais e estrangeiros com classificação nos extratos A e B1 ou B2 segundo os critérios do Qualis CAPES na área de atuação do docente, conforme informado no SAPI.

#### **2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1** Professores efetivos da UDESC/CERES, para apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais e/ou publicação de artigos em periódicos científicos nacionais e estrangeiros.

#### **3. DOS RECURSOS**

- 3.1** O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição para o no Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP no ano de 2022, será conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária e financeira.

#### 4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1** As inscrições para pedido de auxílio (tanto para participação em eventos quanto para publicação de artigos em periódicos) deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro, já aprovadas pelo Departamento do solicitante, nos termos deste Edital.
- 4.2** O período para protocolar dos pedidos de participação em eventos e entrega na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro será conforme o cronograma apresentado na tabela abaixo:

<b>Prazo para entrega na DPPG</b>	<b>Período do evento</b>
Até 14 de Fevereiro de 2022*	Março e Abril de 2022
Até 14 de Março de 2022	Maio e Junho de 2022
Até 16 de Maio de 2022	Julho e Agosto de 2022
Até 15 de Julho de 2022	Setembro e Outubro de 2022
Até 16 de Setembro de 2022	Novembro e Dezembro de 2022
Até 11 de Novembro de 2022	Janeiro e Fevereiro de 2023

\* somente evento na categoria online

Parágrafo Único. O prazo de entrega da documentação à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro visa obedecer ao disposto na instrução normativa N<sup>o</sup> 008/2019 da Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

- 4.3.** Os pedidos de apoio financeiro para pagamento de taxas de publicação em periódicos científicos (publishing fee ou publishing charges) podem ser feitos a qualquer tempo, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para aprovação de periódicos nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias para periódicos internacionais e deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro devidamente aprovados pelo Departamento do solicitante.
- 4.4.** Em todos os casos, os processos deverão dar entrada no Setor de Compras, devidamente instruídos e aprovados pelo Departamento do solicitante e pela DPPG, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do início do evento ou da data limite de pagamento das taxas de publicação em periódicos científicos, sob pena de indeferimento, respeitadas as datas do ano fiscal da UDESC.
- 4.5.** O prazo para pagamento das taxas de publicação em periódicos pode variar, de acordo com as especificidades de pagamento de cada periódico.

#### 5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1.** A solicitação de auxílio ao PRODIP deverá ser encaminhada à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG do Centro acompanhada da seguinte documentação:
- 5.1.1.** DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:
- Parecer favorável do departamento, comprobatório da aprovação da solicitação.
  - Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida, assinada e aprovada pelo Departamento do solicitante (Anexo1);
  - Cópia da ficha de inscrição no evento;
  - Cópia do aceite do trabalho;

- e) Cópia do trabalho ou do resumo do trabalho a ser apresentado;
- f) Cópia do folheto ou *website* de divulgação do evento e programação preliminar;
- g) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FAPESC-PAP, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;
- h) Comprovante de inscrição do trabalho no evento como docente da UDESC.

- 5.1.2.** O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no item 5.1.1., sendo que formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.
- 5.1.3.** Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho no momento da inscrição, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro dos prazos definidos no item 4.2 deste Edital. Nestas situações, a data limite para entrega da carta de aceitação do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens.
- 5.1.4.** Fica vedada a inscrição no PRODIP de dois ou mais autores para apresentação de um mesmo trabalho no mesmo evento. Adicionalmente, o envio de mais de um trabalho por autor, no mesmo evento, não dá direito para solicitar recursos adicionais.

## **5.2. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS**

- 5.2.1.** A solicitação de recursos do PRODIP para pagamento de taxas de publicação em periódicos deverá ser acompanhada da seguinte documentação:
  - a) Cadastramento do processo no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe;
  - b) Ofício à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação com a solicitação, contendo:
    - b.1) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida, assinada e aprovada pelo Departamento do solicitante (Anexo1);
    - b.2) O nome e o ISSN do periódico;
    - b.3) Site do periódico;
    - b.4) As informações para pagamento da taxa solicitada.
    - b.5) O contato de pessoa responsável no periódico para tratar sobre questões administrativas referentes ao pagamento.
  - c) Carta de aceite do trabalho no periódico com indicação da Edição na qual o trabalho será publicado;
  - d) Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos três anos (2019, 2020 e 2021).

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

- 6.1.** A concessão de auxílio para o PRODIP será analisada pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e enviada ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior da Região Sul da UDESC para homologação.
- 6.2.** Para participação em eventos:
  - 6.2.1.** O ranqueamento para a participação em eventos será realizado com base na pontuação gerada pelo SAPI – Sistema de Avaliação da Produção Intelectual no triênio 2019, 2020 e 2021 (simulação Escore Produtividade Docente).
  - 6.2.2.** Os eventos para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.
  - 6.2.3.** Cada professor poderá solicitar ao PRODIP o apoio financeiro para participação em um evento no ano.

- 6.2.4.** O mérito do trabalho não será considerado como critério de concessão do apoio do PRODIP, levando-se em consideração a sua avaliação quando do aceite do trabalho pela comissão científica do evento.
- 6.2.5.** As passagens e as diárias fornecidas ao docente serão referentes a deslocamento de ida em data imediatamente anterior à do início do evento, com retorno em data imediatamente subsequente ao término deste.
- 6.3.** Para publicação em periódicos:
- 6.3.1.** Cada professor poderá solicitar ao PRODIP o apoio para uma publicação em periódicos por edital.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1.** O auxílio financeiro do CERES aos pedidos de professores aprovados nas instâncias regimentais do Centro será feito da seguinte forma:
- Pagamento da taxa de inscrição;
  - Pagamento das passagens;
  - Pagamento de até 4 (quatro) diárias por professor.
- 7.2.** Os resultados da seleção do PRODIP serão divulgados aos interessados pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, por escrito ou em meio eletrônico.
- 7.3.** O docente outorgado com auxílio do PRODIP terá o prazo máximo de 30 dias após o retorno, para apresentação de relatório técnico à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG e entrega de cópia do resumo ou trabalho publicado em anais, que será encaminhado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e prazo máximo de três dias úteis para apresentar o relatório de viagem ao Setor de Diárias/Financeiro de seu Centro.
- 7.4.** O docente que não comprovar a submissão do trabalho e não apresentar o relatório de viagem, conforme descrito no item 7.3 ficará impedido de fazer nova solicitação de apoio financeiro pelo PRODIP.
- 7.5.** Serão permitidos pedidos de inscrição em eventos na forma online, por conta da pandemia de COVID-19, esse pedido só será analisado caso o professor solicitante apresente o comprovante de envio de trabalho.
- 7.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro da UDESC/CERES - Laguna.

Laguna, 01 de fevereiro de 2022.

**Profa. Patricia Sfair Sunye**  
**DIRETORA GERAL DO CERES**

**PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL – PRODIP  
SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

Candidato (a):	
Departamento:	
Local do evento:	
Período do evento:	
Nome do evento:	
Associação científica promotora:	
Título(s) do(s) trabalho(s) aceito(s):	
<b>Valor da Inscrição:</b>	<b>R\$</b>
Necessidade de diárias?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Necessidade de Pagamento Antecipado?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Necessidade de passagens?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Apoio financeiro concedido por agência de fomento:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Nome da Agência: _____

Laguna, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL – PRODIP**  
**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II)**

Candidato (a):	
Departamento:	
Nome do Periódico:	
ISSN do periódico:	
Site do periódico:	
Valor da taxa (com a referida moeda):	
Contato na revista:	Nome:
	Telefone:
	E-mail:
Informações adicionais para pagamento da taxa solicitada:	

Laguna, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **B4U010C4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA SFAIR SUNYE** (CPF: 757.XXX.009-XX) em 01/02/2022 às 18:00:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:31 e válido até 13/07/2118 - 14:56:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTE3NjJfNTE4NjJfMjAyMV9CNFVPMtBDNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00051762/2021** e o código **B4U010C4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.